



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Processo Administrativo nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na **Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional**, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da **Prefeitura Municipal de Óleo/SP**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência** anexo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação.

2.2. Aplicam-se, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, bem como demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência**, os quais integram o processo administrativo.

3.2. A contratação é indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município quanto à saúde e segurança do trabalho de seus servidores, bem como o atendimento às exigências relativas à medicina ocupacional e ao e-Social, evitando sanções administrativas, trabalhistas e previdenciárias.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente dispensa de licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.2. É vedada a participação de interessados que:

- a) estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução;
- c) não atendam às condições de habilitação exigidas.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia //2026, às ____ horas, por meio físico ou eletrônico, conforme definido no processo administrativo.

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação completa do proponente;
- b) descrição clara do objeto ofertado;
- c) valor mensal e valor global anual;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, observada a compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.2. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá comprovar, quando solicitada, sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

9. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios dos serviços prestados e atesto do fiscal do contrato.

9.2. O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência e no contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.533/2023.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato deste Edital e do contrato será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

14.2. Integram este Edital, para todos os efeitos legais:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Minuta de Contrato.

Óleo/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Jordão Antônio Vidotto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Óleo/SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 18, 40 e 42, bem como com o Decreto Municipal nº 2.533/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação pública no âmbito do Município de Óleo/SP, além das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e demais legislações aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui obrigação legal de garantir condições adequadas de saúde e segurança no trabalho aos seus servidores, bem como cumprir as exigências legais relativas à medicina ocupacional e ao envio de informações ao e-Social.

A inexistência ou inadequação desses serviços pode acarretar sanções administrativas, trabalhistas e previdenciárias ao Município, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar a regularidade legal, a prevenção de riscos ocupacionais e a proteção à saúde dos servidores públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem, no mínimo:

4.1 Laudos e Programas Obrigatórios

- Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Elaboração e atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, incluindo PGR Trabalho Rural, quando aplicável;
- Elaboração, implementação e acompanhamento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

4.2 Exames Médicos Ocupacionais

Realização de exames clínicos ocupacionais, conforme legislação vigente:

- Admissional;
- Periódico;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- Demissional;
- Retorno ao trabalho;
- Mudança de risco ocupacional.

4.3 Gestão do e-Social

- Envio, atualização e gerenciamento dos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco);
- Atualização dos eventos sempre que houver alterações de função, riscos ou novas admissões.

4.4 Serviços Complementares

- Medições ambientais necessárias;
- Visitas técnicas periódicas;
- Elaboração e controle de fichas de EPI;
- Realização de, no mínimo, 01 (uma) palestra anual sobre uso de EPI;
- Realização de palestra/orientação à CIPA, quando aplicável.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma continuada, com acompanhamento permanente da Administração, conforme cronograma e demandas apresentadas pelo Município.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Óleo/SP e demais unidades administrativas, bem como nas instalações da empresa contratada, quando aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência e a legislação vigente;
- Disponibilizar profissionais legalmente habilitados;
- Cumprir prazos legais e contratuais;
- Garantir sigilo e confidencialidade das informações;
- Manter compatibilidade técnica com o sistema do e-Social;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade identificada.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme condições pactuadas.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por:

- Gestor do Contrato: servidor designado pela Administração; Portaria anexa ao processo.
- Fiscal do Contrato: servidor designado, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. Portaria anexa ao processo.

11. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato e também relatórios dos serviços prestados.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.176,66 (Três mil cento e setenta seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos identificados:

- Atraso na entrega de laudos e programas;
- Erros no envio de informações ao e-Social;
- Descontinuidade dos serviços.

As medidas mitigadoras incluem fiscalização permanente, definição clara de prazos e aplicação de penalidades, quando cabível.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento da contratação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência todos os documentos técnicos e legais que instruem o processo administrativo de contratação.

Óleo/SP, 20 de Janeiro de 2026.

Requisitante:

Silene Maria Palugan Corrêa

Resp. pelo Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº ____/2026

Dispensa de Licitação nº ____/2026

Processo Administrativo nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na **Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.533/2023, pelo Edital de Dispensa de Licitação e pelo Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional**, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados de forma **continuada**, conforme demanda da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 3.176,66 (três mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

5.2. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais)**.

5.3. O pagamento será realizado **mensalmente**, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios dos serviços prestados e atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e no Termo de Referência:

- a) executar os serviços conforme as normas técnicas e legislação vigente;
- b) disponibilizar profissionais legalmente habilitados;
- c) cumprir rigorosamente os prazos legais e contratuais;
- d) manter sigilo e confidencialidade das informações;
- e) responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) manter compatibilidade técnica com o sistema do e-Social;
- g) comunicar imediatamente qualquer irregularidade identificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) designar gestor e fiscal do contrato;
- d) efetuar os pagamentos conforme condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.533/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, a ser indicada no momento da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO: xx.

CONTRATO N°: xx/2026

OBJETO : O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional**, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da **Prefeitura Municipal de Óleo/SP**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência** anexo.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, xx de xx de 2026.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: xx.

Nome: xx

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: xx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2026

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional**, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da **Prefeitura Municipal de Óleo/SP**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência** anexo.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2026.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx.

CNPJ N°: xx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/2026 a xx/xx/2027

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Saúde Ocupacional**, abrangendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos obrigatórios, realização de exames médicos ocupacionais, treinamentos, bem como o envio e gerenciamento de informações ao e-Social, em atendimento às necessidades da **Prefeitura Municipal de Óleo/SP**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência** anexo.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____